

PROGRAMA DE MONITORIA DO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS - UNICEPLAC PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DO 2º SEMESTRE DE 2024

**EDITAL 003/2024 CURSO DE MEDICINA** 

A coordenação do curso de medicina do Centro Universitário do Planalto Central Apparecido dos Santos UNICEPLAC torna público o edital que estabelece normas gerais para a realização do processo seletivo para o programa de monitoria nos componentes curriculares do curso de medicina no semestre acadêmico de 2024/2.

1 DO OBJETO DA MONITORIA

O programa de monitoria do curso de medicina do UNICEPLAC tem como finalidade a melhoria do processo de ensino aprendizagem a partir da atuação de discentes de períodos mais avançados sob a orientação docente. São objetivos pedagógicos da monitoria: reforço do aprendizado; desenvolvimento de habilidades didáticas; promoção da aprendizagem ativa; aprimoramento de habilidades clínicas; fomento à colaboração e ao trabalho em equipe; preparação para a carreira acadêmica; estímulo à autonomia e à responsabilidade e promoção do interesse pela pesquisa.

2 DAS NORMAS GERAIS DA MONITORIA

2.1 Este edital está fundamentado no regulamento do programa de monitoria do UNICEPLAC aprovado

pelo Conselho Superior desta Instituição de Educação Superior;

2.2 A concessão da vaga na monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste

edital e no regulamento do programa de monitoria do UNICEPLAC;

2.3 Não haverá na atividade de monitoria nenhuma compensação de ordem financeira ou bolsa

acadêmica, não caracterizando vínculo empregatício em qualquer hipótese;

2.4 Neste edital não são oferecidas vagas de monitoria para os componentes curriculares do estágio

curricular obrigatório em regime de internato do curso de medicina, os quais seguem edital próprio;









Código da Mantida 5439

2.5 O período de vigência da monitoria a que se refere este edital será o 2º semestre letivo de 2024;

2.6 Os discentes que tiverem interesse em participar do programa de monitoria poderão se inscrever em um (1) componente curricular nos casos de habilidades médicas, morfofuncional e PISSCO, ou em um (1) dos tutoriais do 1º ao 8º períodos que corresponde ao conjunto dos três (3) módulos de cada período do

eixo cognitivo (PBL e TBL), conforme disposto no quadro de oferta de vagas item 11.1;

2.7 O discente deverá ter disponibilidade de 6 horas semanais para a monitoria;

2.8 A carga horária total conferida à atividade de monitoria será de 120 horas para fins de certificação;

2.9 Não há a possibilidade de manutenção ou recondução do estudante em monitoria de semestres letivos

subsequentes por meio do presente edital. O discente que desejar continuar exercendo a monitoria na

mesma disciplina para o semestre seguinte, deverá passar por um novo processo seletivo;

2.10 A monitoria poderá ser interrompida em casos de irregularidades ou não conformidades a este edital

se comprovadas por apuração da coordenação do curso de medicina em conjunto com o docente

orientador, garantido o amplo direito de defesa e contraditório do monitor que eventualmente esteja

envolvido. Se houver comprovação de irregularidades, o discente não fará jus ao certificado;

2.11 A monitoria também poderá ser interrompida por iniciativa do monitor que apresentar justificativa

plausível, desde que este pedido seja deferido pela coordenação do curso.

3 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

3.1 O discente poderá se inscrever para monitoria em qualquer componente curricular que já tenha

cursado com aprovação, desde que possua carga horária disponível prevista no item 2.7 e nas condições

a seguir:

3.1.1 As atividades dedicadas à monitoria não poderão coincidir com as atividades acadêmicas

regulares em sala de aula, estágios, atividades de extensão curricularizada e provas;

3.1.2 O candidato deverá ter disponibilidade em sua própria grade horária para atuar como monitor

nos horários da monitoria a que pretende se candidatar;

(61) 3035-3900





2



3.1.3 O candidato, ao se inscrever, declara estar ciente de que a sua presença em sala de aula é imprescindível e condição para que a monitoria seja considerada regular, aplicando-se o previsto no item

2.10 se esta disposição não for obedecida;

3.1.4 Seguindo calendário deste edital, item 11.1, será disponibilizada a lista de oferta de vagas no site institucional e nos grupos de avisos da coordenação do curso de medicina mantidos no canal de

comunicação do whatsapp com as turmas do 2º ao 12º períodos;

4 DAS PROVAS PARA MONITORIA

4.1 A seleção dos monitores será feita por meio de prova escrita, realizada presencialmente em data e

locais a serem divulgados conforme calendário, item 11.3;

4.1.1 A prova será composta por 40 itens objetivos de conhecimentos gerais, abrangendo assuntos

que impactam a vida em sociedade. Nela, serão abordados temas transversais na formação

profissional do médico previstos nas diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em

medicina, quando serão avaliadas habilidades como interpretação e resolução

situações-problema, além da interpretação de textos, imagens, diagramas, gráficos e tabelas;

4.2 Será obedecida a ordem de classificação pelas notas obtidas;

4.3 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida no componente

curricular pleiteado;

4.4 Permanecendo o empate, o rendimento acadêmico será usado como critério de desempate e em

seguida, a matrícula mais antiga. Entende-se por rendimento acadêmico a média aritmética das notas

obtidas nos componentes curriculares cursados com aprovação até o semestre anterior.

**5 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR** 

5.1 Constituem-se deveres do monitor:

Colaborar nas atividades acadêmicas;

II. Assistir ao docente na orientação aos discentes;

III. Auxiliar o docente na elaboração de listas de exercícios e atividades complementares;









CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS – UNICEPLAC

Código da Mantida 5439

IV. Dar assistência ao docente na busca por informações que contribuam no componente curricular;

V. Cumprir os horários propostos sem prejuízo de suas próprias atividades acadêmicas, cumprindo o

itens 2.7; 3.1.1; e 3.1.3 do presente edital;

VI. Preencher e entregar o termo de compromisso, o formulário de frequência e o relatório de atividades

ao final da monitoria, conforme disposto nos itens 11.10 e 12.2.

5.2 É vedado ao monitor:

I. Substituir o docente nas aulas de sua responsabilidade;

II. Aplicar ou corrigir provas ou qualquer instrumento de verificação do rendimento escolar;

III. Ministrar aulas ou cursos de acompanhamento, em caráter particular, para discentes que estiverem

cursando componente curricular objeto de monitoria;

IV. Exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento, de verificação de

aprendizagem e de supervisão de estágio.

**6 DAS VAGAS PARA MONITORIA** 

6.1 Os componentes curriculares e número de vagas disponíveis para monitoria no 2º semestre de 2024

serão divulgadas pela coordenação do curso de medicina conforme item 11.1.

7 DAS INSCRIÇÕES PARA MONITORIA

7.1 Para concorrer ao processo seletivo regido pelo presente edital, o estudante interessado deverá

preencher um formulário de inscrição por meio do google forms que estará aberto para respostas no

período previsto no item 11.2 e que poderá ser acessado no link <a href="https://forms.gle/VhSs7Ls3HX5fvESQ9">https://forms.gle/VhSs7Ls3HX5fvESQ9</a>

7.2 Após as 23 horas e 59 minutos da data limite estipulada no item 11.2, nenhuma inscrição será aceita;

7.3 A inscrição do candidato implica em compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste edital e

no regulamento do programa de monitoria do UNICEPLAC.

(61) 3035-3900





4



# 8 DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

8.1 O candidato que não comparecer ao local da prova no dia e horário estabelecidos e divulgados estará excluído do processo de seleção;

8.2 Não haverá segunda chamada para prova de seleção de monitoria na hipótese de ausência por qualquer motivo.

# 9 DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

9.1 A classificação final dos aprovados obedecerá a ordem decrescente das notas nas provas;

9.2 A relação dos selecionados será divulgada pela coordenação do curso de medicina de acordo com as datas previstas nos itens 11.4 e 11.6;

9.3 A contratualização da monitoria ocorrerá por meio de termo de compromisso específico entre a Instituição e o monitor, que deverá ser assinado, escaneado e enviado via google forms que estará aberto para respostas no período previsto no item 11.7 e que poderá ser acessado no link <a href="https://forms.gle/8BFRbsdEhZVEEhAn9">https://forms.gle/8BFRbsdEhZVEEhAn9</a>.

#### 10 DOS RECURSOS PARA PROVA DE MONITORIA

10.1 Serão aceitos recursos específicos contra eventuais discordâncias referentes ao gabarito das questões de prova, desde que sejam feitos por escrito, com embasamento lógico e técnico-científico. Para este último, deverá ser anexada referência bibliográfica e cópia da página da publicação de onde se obteve a informação que consubstancia o recurso;

10.2 Os recursos serão acolhidos apenas via google forms que estará aberto para respostas no período previsto no item 11.5 e que poderá ser acessado no link <a href="https://forms.gle/MhbFBeDiG9umZ71H7">https://forms.gle/MhbFBeDiG9umZ71H7</a>







5



6

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE/2024 - EDITAL 003/2024

Atividade	Datas	Link de acesso
11.1 Divulgação da oferta de vagas disponíveis para monitoria	16/07/2024	https://drive.google.com/file/d/1RJYdtXyLk2rRlr LWilx7gDvTS4yG42pa/view?usp=sharing
11.2 Prazo para inscrição	16/07/2024 a 24/07/2024	https://forms.gle/ztfo4yN88BWYb1za8
11.3 Divulgação das datas, locais e horários de provas	29/07/2024	
11.4 Divulgação dos resultados preliminares	31/07/2024	
11.5 Prazo para recursos	01/08/2024 a 02/08/2024	https://forms.gle/MhbFBeDiG9umZ71H7
11.6 Homologação final dos resultados	05/08/2024	
11.7 Assinatura do termo de compromisso	06/08/2024 a 11/08/2024	https://forms.gle/8BFRbsdEhZVEEhAn9
11.8 Início das atividades*	12/08/2024	
11.9 Término da monitoria	06/12/2024	
11.10 Submissão de frequência e relatório de atividades	09/12/2024 a 13/12/2024	https://forms.gle/RsVDxU4MPJ5rx88A9

<sup>\*</sup>Os monitores selecionados para as vagas devem procurar os docentes responsáveis pelas disciplinas.

# 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O discente deverá fazer uso do e-mail institucional quando do preenchimento dos formulários constantes nos itens 7.1 (11.2); 9.3 (11.7); 10.2 (11.5) e 11.10 (12.2);
- 12.2 Ao final da monitoria, o formulário de frequência e o relatório de atividades que comprova as atividades realizadas deverão ser enviados via google forms que estará aberto para respostas no período previsto no item 11.10 e que poderá ser acessado no link <a href="https://forms.gle/RsVDxU4MPJ5rx88A9">https://forms.gle/RsVDxU4MPJ5rx88A9</a>
- 12.3 Em caso de vacância, os candidatos aprovados serão chamados para ocupar as vagas disponíveis em ordem de classificação;
- 12.4 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e instâncias superiores.

Gama, 16/07/2024.

Coordenação do curso de medicina





